DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0140 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Reformula Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 962 de 23/03/1994, 1.502 de 14/08/2012 e 1.521 de 26/02/2013 que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural", em seu artigo 3º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular nesta data, os cidadãos abaixo qualificados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a saber:

I - Representante da Prefeitura Municipal

a-Titulares
Eng. Agr. Gerson Roberto Doreto

Suplente
Leandro Hiroshi Murai

II- Representante da Secretaria de Agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo.

a-Titular
Eng. Agr. Renato Prates de Araújo

Suplente
Eng. Agr. Alex Moreira

III- Representante da Associação dos produtores Rurais.

a-Titular
Rafael Henrique Balan

Suplente
Luiz Antonio Jacomeli

IV- Representante dos Produtores Agrícolas

a-Titulares
Aparecido Gomes de Sá
Sidney Rubens Becere
Maria das Graças Pedro
Gilberto Carlos Fachini
Odair Santiago Matos

Suplentes
Eng. Agr. Crislaine Pereira de Lima
Denis Alex Roque

Portaria nº 0140/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Allan Borges Attilio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 03 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0140/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0141 DE 03 DE JUNHO DE 2025.
Concede Progressão Funcional via não acadêmica à Integrante do Magistério.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 15, de 7 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a evolução funcional da servidora Sônia Valéria Besselli Prates, protocolo nº 1143, de 7 de maio de 2025;

Considerando o disposto nos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional, pela **via não acadêmica**, à servidora **Sônia Valéria Besselli Prates**, integrante do Quadro do Magistério Municipal, na função de Educadora do Centro de Educação Infantil, estatutária, com mudança do **Nível C para o Nível D**, nos termos dos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de maio de 2025.

Murutinga do Sul-SP, aos 03 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0141/2025.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Presencial nº 004/2025 - Processo Administrativo 019/2024.

Considerando que esta licitação tinha por objeto a locação e montagem de estrutura e equipamentos e serviços de segurança e brigadistas, para a realização dos festejos carnavalescos – CarnaMuru 2.025, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2.025;

Considerando que na data de 26/02/2025, durante os trabalhos da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas, o Sr. Pregoeiro constatou, através das imagens obtidas por gravação, às 11:04:00, que um indivíduo, apontado pelos licitantes presentes na sessão, pelo nome “Aparecido” ou “Bobô”, que na ocasião, dizia-se representante da empresa Prieto Eventos e Equipamentos Eireli, CNPJ 37.675.637/0001-98, embora não tenha apresentado nenhum documento no ato de credenciamento, subtraiu um envelope que já havia sido protocolado, ocultando-o debaixo de sua camiseta, na cor vermelha. O indivíduo, conhecido pelos licitantes presentes na sessão como “Aparecido” ou “Bobô”, retornou à sala de Licitações às 11:09:00, deixando o envelope sobre a mesa. Em razão do ocorrido, o Sr. Pregoeiro decidiu suspender a sessão e levar ao conhecimento da Procuradoria Jurídica do município, para a tomada de providências cabíveis, tendo em vista a suspeita de fraude ao caráter competitivo do processo licitatório. Em consequência, foi instaurada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 091, de 11 de abril de 2025, Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração dos fatos e imposição de penalidades aos envolvidos.

Considerando que, diante de tal fato, o Secretário Municipal de Cultura, após provocação do Setor de Licitações, manifestou - se favoravelmente pela anulação do presente certame.

Considerando que, até a presente data não houve manifestação por parte dos licitantes, diante da manifestação da intenção de anulação do certame, devidamente publicadas nos dias 20 e 21 de maio de 2025.

DECIDE:

ANULAR o processo supra, amparado pelo art. 71, inc. III, da Lei Federal 14.133/21. Murutinga do Sul/SP, 28 de maio de 2025. - Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....